



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo 1Doc nº 11.062/2025

Despacho Administrativo

Grau de Sigilo: Público

Comunicação Interna

Assunto: Homologação, Adjudicação e Autorização para Contratar.

Despacho Administrativo

Considerando o processo de contratação almejado no Documento de Formalização da Demanda, vinculado ao processo administrativo acima indicado, delibero sua tramitação nos seguintes termos:

1. Homologação do Resultado da Análise do Agente de Contratação

- 1.1.** Pelo presente Despacho Administrativo, no uso das atribuições que me foram delegadas, reconheço a necessidade exposta no processo como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2.** Ratifico a análise quanto à possibilidade da contratação da empresa Associação Filarmônica Carlos Gomes, inscrita no CNPJ nº 14.812.127/0001-10, para disponibilizar ao Município de Santo Antônio de Jesus o seguinte objeto que fica em favor deste adjudicado: **Contratação da Filarmônica Carlos Gomes para apresentação musical no desfile cívico de 7 de setembro de 2025, na Av. Ursicino Pinto de Queiroz, na data de 07/09/2025, horário 10:00h às 12:00h, com duração de 02 (duas) horas, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo**, no valor total anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 1.3.** Assim sendo, emito o presente **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, em face da sua adequação às normas legais e técnicas, confirmadas pelo Parecer Jurídico que instrui o presente processo, bem como ato de deliberação do Agente de Contratação.
- 1.4.** Assim sendo, lavro o presente documento para efeitos de registro e encaminhamento das etapas subsequentes.

2. Autorização para remessa do Contrato

- 2.1.** Fica autorizada a contratação do objeto adjudicado, devendo ser utilizado como instrumento a Minuta do Termo de Contrato aprovada;

3. Publicação dos Atos no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial

- 3.1.** Fica autorizada a divulgação do Ato de Autorização da contratação no prazo estabelecido no [art. 94, inciso II, alínea a da Lei 14.133/2021](#), e meios de divulgação estabelecidos no [art. 54, § 1 da mesma Lei](#), na qual inclui a publicação no PNCP e Diário Oficial do Município (DOM). É



Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia

Assinado por 1 pessoa: MARCELO SAMPAIO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/AA62-B248-738B-480A> e informe o código AA62-B248-738B-480A





PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

essencial que os prazos sejam cumpridos e que todas as publicações sejam realizadas conforme as normativas vigentes.

Ressalto que a estrita observância de todos os procedimentos é fundamental para garantir a legalidade e a transparência do processo.

Santo Antonio de Jesus, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Governo



Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia

Assinado por 1 pessoa: MARCELO SAMPAIO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saiba.1doc.com.br/verificacao/AA62-B248-738B-480A> e informe o código AA62-B248-738B-480A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA62-B248-738B-480A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAMPAIO BARRETO (CPF 780.XXX.XXX-68) em 02/09/2025 11:08:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/AA62-B248-738B-480A>